Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 23 - DOE - 02/02/22 - p.58

Universidade de São Paulo REITORIA GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7.689, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria GR 7.687, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19.

- O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto, e considerando
- a) a necessidade de proteção da vida e de preservação da saúde de toda a comunidade, mediante a instituição de um passaporte de vacinação, tal como disposto no Decreto Estadual nº 66.421, de 03/01/2022:
- b) a necessidade de minorar o prejuízo às atividades acadêmicas, decorrente do longo afastamento das atividades presenciais pelo corpo discente;
- c) o avanço considerável do programa de imunização contra a Covid-19, que tem se mostrado eficaz para o combate à pandemia, especialmente com a administração de doses vacinais chamadas de reforço;
- d) a disseminação da variante Ômicron do SARS-CoV-2, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica acrescida uma Disposição Transitória, contendo um artigo único, à Portaria GR 7.687, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação: "III – Disposição Transitória

Artigo único – Considerando a disseminação da variante Ômicron do SARS-CoV-2, o Dirigente da Unidade/Órgão poderá, excepcionalmente, durante o mês de fevereiro de 2022, organizar atividades acadêmicas não presenciais e escalas de servidores na forma de trabalho híbrido (presencial e remoto)."

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 2º do artigo 5º da Portaria GR 7.687, de 23 de dezembro de 2021.